Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5391 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipes: Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha (SEMAS), inscrito sob CNPJ n.° 13.471.612/0001-04 e o Município do Natal, com o CNPJ n.º 08.241.747/0001-43.

Objeto: cessão mútua de servidores da Administração Pública Direta e Indireta, entre os Municípios partícipes, com a exclusiva finalidade de prestar serviços de cooperação técnica e qualificação profissional no Município para o qual foi cedido, conforme a necessidade de pessoal especializado.

Base Legal: Artigos 18 e 39 da Constituição Federal, bem como os preceitos contidos no Decreto Municipal do Natal nº 9.882/2013 e suas alterações através do Decreto Municipal do Natal nº 12.322/2021, na Lei Orgânica do Município do Natal e, Lei Estadual de Pernambuco nº 12.525/2003, observando-se, no que couber, o disposto nas Leis Federais n.ºs 14.133/2021 e 11.079/14.

Vigência: 02 (dois) anos.

Data de assinatura: 19 de março de 2024.

Signatários: Pelo Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha: Ana Luiza Gonçalves Ferreira da Silva – Secretária; pelo Município do Natal: Álvaro Costa Dias – Prefeito.

---

*PORTARIA Nº. 741/2024-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 129/2024-GP, Ofício nº 285/2024-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RODRIGO ANTONIO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico e da Gestão do SUS, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2024*.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

Republicar por incorreção, publicada no DOM de 18.04.2024

PORTARIA Nº. 777/2024-A.P., DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 135/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANUZIA BATISTA GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Benefícios do Cadastro Único, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 778/2024-A.P., DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 286/2024-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de ROBERTA CANTIDIO DA SILVA, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Benefícios do Cadastro Único, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, contida na portaria nº. 388/2024-A.P., de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 772/2024-A.P., DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240391510, Ofício nº. 1941/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819735-20.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor ITALO JOSE DE ARAUJO, matrícula nº. 72.767-8, Técnico em Enfermagem, GNM, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 771/2024-A.P., DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240391995, Ofício nº. 1938/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0877316-61.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSSANA CARLA TERTULIANO DOS SANTOS ARAUJO	10.603-8	N2-H	N2-O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 769/2024-A.P., DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240392045, Ofício nº. 1940/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0827793-12.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MÔNICA DE MEDEIROS DA SILVA	72.541-1	A - I	B - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 768/2024-A.P., DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240391855, Ofício nº. 1931/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841409-88.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor SALOMÃO WAGNER MORAIS, matrícula nº. 32.495-7, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 767/2024-A.P., DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240389028, Ofício nº. 1925/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866404-97.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992 e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/ANTERIOR	PADRÃO/ATUAL
KEZIA MENEZES DE AGUIAR	72.363-5	A	B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 766/2024-A.P., DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240381655, Ofício nº. 1850/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811746-94.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GILUIZA CATARINA CARDOSO ALVES BORGES	72.213-5	N1-A	N1-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 758/2024-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240381809, Ofício nº. 1888/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0861687-76.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VIVIANE ANDRADE PAIVA MONTEIRO	18.014-9	N2-E	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 755/2024-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, e Processo n°. SEMAD-20240380454, Ofício nº. 1879/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0803025-22.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 63.058-6, Educador Infantil, C-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 753/2024-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240380632, Ofício nº. 1878/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820181-86.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
HERMANN MEDEIROS DE ARAÚJO	42.702-1	I - B	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 752/2024-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240380748, Ofício nº. 1876/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida através do Processo nº. 0827102-61.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ISABEL CRISTINA DA FONSECA CORDEIRO, matrícula nº. 46.933-5, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 751/2024-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240380918, Ofício nº. 1867/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0909796-24.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora LUCELIA DE MORAIS SILVA, matrícula nº. 72.681-5, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 750/2024-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240387408, Ofício nº. 1906/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0806956-04.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EDJANETE DE AQUINO GUEDES	45.852-0	1 - A	2 - A
JOSÉ WILSON SILVA NASCIMENTO	35.137-7	1 - B	2 - C
MARIA WILMA GOMES DE SOUZA	35.496-1	1 - C	2 - C
MATILDE SOUSA DE LIMA	34.524-5	1 - B	2 - C
WEVERTON MATIAS VASCONCELOS	34.421-4	1 - B	2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 749/2024-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240381426, Ofício nº. 1866/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808730-98.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro

de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora AMANDA RAFAETT BERNARDINO DA SILVA, matrícula n°. 72.751-6, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 748/2024-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240382660, Ofício nº. 1900/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845586-27.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora MARTA MARIA PINHEIRO, matrícula nº. 72.801-9, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 747/2024-A.P., DE 18 D EMARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240386630, Ofício nº. 1915/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0840602-97.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CELINA ALMEIDA DE AMORIM DANTAS	28.120-4	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 746/2024-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240380209, Ofício nº. 1882/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864148-84.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora GLYCIA KALLIANI SOARES SILVA COSTA, matrícula n°. 73.386-7, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 724/2024-A.P., DE 15 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240378786, Ofício nº. 1836/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846139-45.2021.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSEFA ALEXANDRA LOPES	47.528-9	C - III	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1673/2024-GS/SEMAD, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SMG-20240354631,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora LIDIANE LIMA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº. 72.894-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2022/2023, no período de 01/04 a 30/042024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de abril de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1631/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº 729/2024 - SEMTAS/SEMTAS,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 22/03/2024 a 10/04/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2022/2023, da servidora ALINE DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº. 73.081-1, Chefe do Setor de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, concedida através da Portaria nº. 2242/2023-GS/SEMAD, de 20 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de junho de 2023, interrompida através da Portaria n°. 340/2024-GS/SEMAD, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1625/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo n°. STTU-20240184523,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender, a pedido, as férias prêmio concedida ao servidor THIAGO DE LIRA BEZERRA, matrícula nº. 43.075-7, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, concedida através da Portaria nº. 1369/2024-GS/SEMAD., de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de março de 2024.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1626/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMAD-20240387785, Ofício nº. 1921/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal Temporária, através do Processo nº. 0800725-58.2020.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora MARIA GORETH ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº. 09.892-2, Técnico em Saneamento, Classe 3, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1623/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20240258373,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos

Funcionários Públicos Municipais), a servidora DÉBORA LIMA DE OLIVEIRA SIMEÃO, matrícula nº. 72.345-9, ocupante do cargo de Educador Social, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1624/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Ofício nº 237/2024 - SME/SME,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper, a pedido, as férias prêmio concedida à servidora ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 16.787-8, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, mediante Portaria nº. 4864/2023-GS/SEMAD., de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de dezembro de 2023, referente ao 3º e 4º quinquênio (2010/2015 e 2015/2020).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2024.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1621/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SME-20230162470,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSÂNGELA ELIAS DE BARROS FERREIRA, matrícula nº. 63.178-7, Educador Infantil, C - V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1592/2024-GS., DE 15 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. Ofício nº 238/2024 - SME/SME,
Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 01/04/2024, a retomada das férias prêmio, concedida à servidora JANE DANIELLE FELIX DA SILVA, matrícula nº. 62.271-1, Educador Infantil, B- III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), concedida através da Portaria nº. 1057/2023-A.P., de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2023, suspensa através da Portaria nº. 2000/2024-A.P., de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 1481/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. ARSBAN-20240161752,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LOIANE TAMARA DOS SANTOS ALVES ROMANATO, matrícula nº. 46.733-2, GNM, Padrão B, Nível III, lotada na Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, referente ao 1° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, divididos em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 11/03/2024 a 10/05/2024 e o segundo de 01/07/2024 a 29/10/2024*.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2024.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração
*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 13.03.2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
PROCESSO SRP Nº SMS-20230885145
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.174/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) NEZES, a contar da data da publicação.
AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para formulados para nutrição enteral e oral – alimentação especializada – dieta adulto sistema fechado, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 24.053/2023 - SEMAD.

Empresa: Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA (nome fantasia: Cirúrgica Bezerra) - CNPJ: 02.800.122/0001-98 - Fone: (84) 3216-3970 / 3213-9110-E-mail: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com - End.: Rua São José, nº 1523, Dix-Sept Rosado-Natal/RN – CEP: 59.031-630-Banco do Brasil: AG: 0022-1 / CC: 105.275-6

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
02	Fórmula enteral líquida, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, sem fibras para pessoas com necessidades calóricas elevadas. Indicada para alimentação oral ou enteral. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação; - Registro no Ministério da Saúde; - Apresentação: Frasco 1000ml. 20 bombas em regime de comodato e 01 equipos p/ cada dieta adquirida.	Nutrison Energy Pack	Pack	5.000	R$54,40
06	Fórmula enteral líquida, NORMOCALÓRICA , NORMO A HIPERPROTEICA, rica em vitaminas e minerais, suplementada com arginina, indicada p/ o tratamento de úlcera por pressão e situações que exijam estímulos p/ cicatrização. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação; Registro no Ministério da Saúde; Apresentação: embalagem de 1.000 ml; 20 bombas em regime de comodato e 01 equipos p/ cada dieta adquirida.	Nutrison Cubison Pack	Pack	2.000	R$74,30
07	Fórmula enteral líquida para controle glicêmico, NORMOCALÓRICA, NORMOGLICÍDICA (com carboidratos de baixo índice glicêmico), NORMO a HIPERPROTEICA. Isenta de sacarose, lactose e glúten; Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação; Registro no Ministério da Saúde; Apresentação de 1.000 ml; 20 bombas em regime de comodato e 01 equipos p/ cada dieta adquirida	Nutrison Diason Pack	Pack	2.000	R$54,40
09	Fórmula enteral líquida, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada p/ pacientes em alto estresse metabólico e com necessidades protéicas e calóricas elevadas. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação; Registro no Ministério da Saúde; Apresentação de 500 ml; 20 bombas em regime de comodato e 01 equipos p/ cada dieta adquirida.	Nutrison Protein Plus MF	Pack	1.000	R$54,90

CADASTRO DE RESERVA
Não houve adesão ao cadastro reserva para os itens 02, 06, 07 e 09 da Ata de Registro de Preços nº 011/2024.

Empresa: Nutrir Saúde Store LTDA-CNPJ: 05.818.747/0001-75-Fone: (84) 4008-9992
E-mail: comercial@nutrirsaudestore.com.br-End.: Rua Cônego Leão Fernandes, nº 554, Petrópolis Natal/RN – CEP: 59.020-060-Banco do Brasil: AG: 0022-1 / CC: 135.180-X

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
03	Fórmula enteral líquida, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, com fibras solúveis e insolúveis, isenta de sacarose, lactose. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação; Registro no Ministério da Saúde; Apresentação: embalagem de 1000ml. 20 bombas em regime de comodato e 01 equipos p/ cada dieta adquirida	Isosource 1.5 SF 1L/ Nestlé	Pack	2.000	R$58,55
08	Fórmula enteral líquida, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA sem fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada p/ pacientes em alto estresse metabólico e com necessidades protéicas e calóricas elevadas. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação; Registro no Ministério da Saúde; Apresentação de 500 ml a 1000ml; 20 bombas em regime de comodato e 01 equipos p/ cada dieta adquirida	Novasource HP SF 1L/ Nestlé	ML	8.000.000	R$0,0588

CADASTRO DE RESERVA
Não houve adesão ao cadastro reserva para os itens 03 e 08 da Ata de Registro de Preços nº 011/2024.

Empresa: RF Comércio de Dietas Enterais LTDA-CNPJ: 42.255.956/0001-84 - Fone: (84) 2010-7665 / 98856-1071-E-mail: admrn.rfcomercio@gmail.com - End.: Av. Romualdo Galvão, nº 1020, Lagoa Seca-Natal/RN – CEP: 59.022-275-Banco Itaú: AG: 9314 / CC: 0099397-4

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
04	Fórmula enteral líquida, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, com fibras solúveis e insolúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação; Apresentação: embalagem de 1000 ml; Registro no Ministério da Saúde. 20 bombas em regime de comodato e 01 equipos p/ cada dieta adquirida.	Fresubin original fibre 1000ml (Fresenius)	Pack	1.000	R$95,00
05	Fórmula enteral líquida, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, sem fibras . Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação; Apresentação: embalagem de 1000 ml; - Registro no Ministério da Saúde. 20 bombas em regime de comodato e 01 equipos p/ cada dieta adquirida.	Fresubin original 1000ml (Fresenius)	Pack	4.000	R$55,31

CADASTRO DE RESERVA
Não houve adesão ao cadastro reserva para os itens 04 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 011/2024.

Natal (RN), 19 de março de 2024.
Adamires França-Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2º CÂMARA
EDITAL Nº 56/2024, em 19 de março de 2024.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:
ARQUIVAR o processo da servidora abaixo mencionada:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20230700340	DALVIRENE DE BRITO SILVA DE SALES	-	122/2024

Natal, 19 de março de 2024.
Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

---

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2º CÂMARA
EDITAL Nº 57/2024, em 19 de março de 2024.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:
ARQUIVAR o processo da servidora abaixo mencionada, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20240352604	MAGDA SILVA DOS SANTOS DAMASCENO	63.691-6	125/2024

Natal, 19 de março de 2024.
Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

---

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 55/2024, em 19 de março de 2024.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:
DECLARAR LÍCITA as situações funcionais das servidoras abaixo relacionadas quanto à acumulação de cargos. Após, arquive-se.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20230173960	KAYNARA TANIA DE LIMA GALVÃO	73.390-6	121/2024
SEMAD-20230876456	MONICA MOURA DE SOUSA	72.850-7	123/2024
SEMAD-20231424733	FABIOLA VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	72.719-8	124/2024
SEMAD-20230852018	ELISAMA MAYONARA DO MONTE SILVA	72.326-5	257/2023

Natal, 19 de março de 2024
Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 041/2024-GS/SME, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos, 214 e 216, e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, o prazo obtido pela Comissão Especial de Sindicância, integrada pelos servidores ALEXANDRE PINTO VARELLA, matrícula nº 72.877-2, Presidente, ADSON SOARES DE AZEVEDO, matrícula nº 72.657- 5, e VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 63.120-5, membros; e MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.558-8, Secretária; para apresentação do relatório conclusivo sobre as matérias apuradas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERILO WANDERLEY - CNPJ: 01.939.023/0001-29.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ: nº 43.707.750/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 9.672,51 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: de 1º de julho de 2023 a 5 de setembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDEILSON MATIAS DA SILVA - Presidente da UEX.
EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERILO WANDERLEY - CNPJ: 01.939.023/0001-29.
CONTRATADO: COMERCIAL MM LTDA. - CNPJ: nº 47.793.133/0001-26.
ENDEREÇO: AV. ROMUALDO GALVÃO, 1056, LAGOA SECA, CEP: 59.022-275, NATAL/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 6.574,32 (seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: de 7 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDEILSON MATIAS DA SILVA - Presidente da UEX.
MAYARA JUSTINO DE SOUZA MEDEIROS - Representante legal da empresa.
Natal, 7 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERILO WANDERLEY - CNPJ: 01.939.023/0001-29.
CONTRATADO: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - CNPJ: nº 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: Rua decima, nº 14 – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDEILSON MATIAS DA SILVA - Presidente da UEX.
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERILO WANDERLEY - CNPJ: 01.939.023/0001-29.
CONTRATADO: COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 436,90 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDEILSON MATIAS DA SILVA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 7 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI JESUS BOM PASTOR - CNPJ: 11.088.466/0001-07.
CONTRATADO: M A ISIDRIO DA SILVA LTDA. - CNPJ: nº 36.480.483/0001-16.
ENDEREÇO: AV. BOA SORTE, 1520, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO – Natal/RN – CEP 59114-250.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 10.530,06 (dez mil, quinhentos e trinta reais e seis centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 4 de outubro de 2023 a 30 de novembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ELANE CRISTINA RAMOS CAVALCANTE - Presidente da UEX.
MARCOS ANTONIO ISIDRIO DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 4 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA - CNPJ: 01.931.532.0001-05.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Rinaldo Espireli de Mesquita, nº 352, Macaíba RN.
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA para atender à modalidade PNAE (FEDERAL E MUNICIPAL) e AEE (FEDERAL).
Valor: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R$ 7.744,00 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.
VIGÊNCIA:14/03/2024 a 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.
ASSINATURAS:
Maria Aparecida Pereira de Medeiros Damasceno - Presidente da UEX
José Robério Domingos da Silva - Representante legal da empresa
Natal, 15 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA - CNPJ: 01.931.532.0001-05.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - AFCC - CNPJ: nº 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Decima, nº 14 – Extremoz/RN.
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA para atender à modalidade PNAE (FEDERAL E MUNICIPAL) e AEE (FEDERAL).
Valor: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.
VIGÊNCIA:14/03/2024 a 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.
ASSINATURAS:
Maria Aparecida Pereira de Medeiros Damasceno - Presidente da UEX.
Carina Figueiredo Raposo - Representante legal da empresa.
Natal, 14 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA - CNPJ: 01.931.532.0001-05.
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - CNPJ: nº 08.797.103/0001-36.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN.
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA para atender à modalidade PNAE (FEDERAL E MUNICIPAL) e AEE (FEDERAL).
Valor: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R$ 7.430,79 (sete mil quatrocentos e trinta reais e setenta e nove centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.
VIGÊNCIA:15/03/2024 a 15/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.
ASSINATURAS:
Maria Aparecida Pereira de Medeiros Damasceno - Presidente da UEX.
Flávio Carvalho Dantas - Representante legal da empresa.
Natal, 15 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA -CNPJ: 01.931.532.0001-05.
CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES EIRELI - CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA para atender à modalidade PNAE (FEDERAL E MUNICIPAL) e AEE (FEDERAL).
Valor: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R$ 6.245,95 (seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.
VIGÊNCIA:15/03/2024 a 15/05/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.
ASSINATURAS:
Maria Aparecida Pereira de Medeiros Damasceno - Presidente da UEX.
Ednaldo Lopes Gonçalves - Representante legal da empresa
Natal, 15 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA - CNPJ: 01.931.532.0001-05.
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA. - CNPJ: nº 08.091.529/0001-70.
ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, nº 227 - Jardim Potiguar, Macaíba/RN.
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA para atender à modalidade PNAE (FEDERAL E MUNICIPAL) e AEE (FEDERAL).
Valor: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R$ 2.881,56 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.
VIGÊNCIA:15/03/2024 a 15/05/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.
ASSINATURAS:
Maria Aparecida Pereira de Medeiros Damasceno - Presidente da UEX.
Francisco Ginete Andrade - Representante legal da empresa.
Natal, 15 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA -MUNICIPAL SANTA CATARINA - CNPJ: 01.931.532.0001-05.
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: nº 04.731.614/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA para atender à modalidade PNAE (FEDERAL E MUNICIPAL) e AEE (FEDERAL).
Valor: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R$ 5.137,60 (cinco mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.
VIGÊNCIA:31/01/2024 a 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.
ASSINATURAS:
Maria Aparecida Pereira de Medeiros Damasceno - Presidente da UEX.
Renato Melo Trigueiro - Representante legal da empresa.
Natal, 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM SAMARITANO - CNPJ: 19.163.489/0001-40.
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - CNPJ: nº 08.797.103/0001-36.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.
OBJETO: A avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação-SME para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAP.
Valor: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R$29.988,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.
VIGÊNCIA:12/03/2024 a 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.
ASSINATURAS:
Maria Dulce de Araújo Alves - Presidente da UEX
Flávio Carvalho Dantas - Representante legal da empresa
Natal, 12 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM SAMARITANO - CNPJ: 19.163.489/0001-40.
CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES EIRELI - CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Bom Samaritano, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAP.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R$ 6.160,50 (seis mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão a conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.
VIGÊNCIA: 12/03/2024 a 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.
ASSINATURAS:
Maria Dulce de Araújo Alves - Presidente da UEX.
Ednaldo Lopes Gonçalves - Representante legal da empresa.
Natal, 12 de março de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM SAMARITANO - CNPJ: 19.163.489/0001-40.
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA. ME - CNPJ: nº08.091.529/0001-70.
ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, 227 – Jardim Potiguar - Macaíba/RN.
OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Bom Samaritano, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAP.
Valor: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R $5.538,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.
VIGÊNCIA: 12/03/2024 a 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.
ASSINATURAS:
Maria Dulce de Araújo Alves - Presidente da UEX.
Francisco Ginete Andrade - Representante legal da empresa.
Natal, 12 de março de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM SAMARITANO - CNPJ: 19.163.489/0001-40.
CONTRATADO: M C DA SILVA - CNPJ: nº 29.541.660/0001-61.
ENDEREÇO: Rua Rinaldo Espineli de Mesquita, nº 352, Zona de Expansão, Lote Parque São José, Macaíba/RN - CEP: 59.280- 000.
OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Bom Samaritano, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAP.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R$ 3.708,00 (três mil, setecentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão a conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.
VIGÊNCIA:12/03/2024 a 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.
ASSINATURAS:
Maria Dulce de Araújo Alves - Presidente da UEX.
Magno Cesar da Silva - Representante legal da empresa.
Natal, 12 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM SAMARITANO - CNPJ: 19.163.489/0001-40.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37- Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades da alimentação escolar dos estudantes matriculados no Centro Municipal De Educação Infantil Bom Samaritano, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAP.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R$ 6.587,50 (seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão a conta dos recursos do FNDE/PNAE, Fonte 1552.0000, consignados nos respectivos créditos orçamentários da unidade Executora Contratante, para o exercício de 2024, alcançado pelo prazo de validade deste contrato de aquisição.
VIGÊNCIA:12/03/2024 a 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
ASSINATURAS:
Maria Dulce de Araújo Alves - Presidente da UEX.
José Robério Domingos da Silva - Representante legal da empresa.
Natal, 12 de março de 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES - CNPJ: 07.596.370/0001-82.
CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: nº 30.386.911/0002-40.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box.
OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da unidade de ensino DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EUDO JOSÉ ALVES.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 1.018,80 (um mil, dezoito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
TAIZE MICHELINE EUFRÁSIO DE OLIVEIRA - Presidente da UEX.
MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de maio de 2023.

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EUDO JOSÉ ALVES - CNPJ: 07.596.370/0001-82.
CONTRATADO: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - CNPJ: nº 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: Rua decima nº 14 – Extremoz/RN.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos), relativo as 10 (dez) parcelas/2023, do recurso federal o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
TAIZE MICHELINE EUFRÁSIO DE OLIVEIRA - Presidente da UEX.
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EUDO JOSÉ ALVES - CNPJ: 07.596.370/0001-82.
CONTRATADO: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - CNPJ: nº 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: Rua decima nº 14 – Extremoz/RN.
OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da unidade de ensino DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EUDO JOSÉ ALVES.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 440,40 (quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), relativo as 10 (dez) parcelas/2023, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
TAIZE MICHELINE EUFRÁSIO DE OLIVEIRA - Presidente da UEX.
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES - CNPJ: 07.596.370/0001-82.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ: nº 43.707.750/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Sra da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300.
OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da unidade de ensino DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EUDO JOSÉ ALVES.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 7.323,99 (sete mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 1º de julho de 2023 a 5 de setembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
TAIZE MICHELINE EUFRÁSIO DE OLIVEIRA - Presidente da UEX.
EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de julho de 2023.

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EUDO JOSÉ ALVES- CNPJ: 07.596.370/0001-82.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Ilheús, nº2702, Potengi, CEP–59075-000, Natal/RN.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de 998,92 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), relativo as 10 (dez) parcelas/2023, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
TAIZE MICHELINE EUFRÁSIO DE OLIVEIRA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EUDO JOSÉ ALVES - CNPJ: 07.596.370/0001-82.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Ilheús, nº2702, Potengi, CEP–59075-000, Natal/RN.
OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da unidade de ensino DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EUDO JOSÉ ALVES.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 951,55 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
TAIZE MICHELINE EUFRÁSIO DE OLIVEIRA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 20 de outubro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EUDO JOSÉ ALVES - CNPJ: 07.596.370/0001-82.
CONTRATADO: MARINEIDE ALVES DE SOUZA - CNPJ: nº 09.600.286/0001-10.
ENDEREÇO: RUA ALBERTO SILVA, 1276 – LAGOA SECA– Natal/RN – CEP 59022-300.
OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da unidade de ensino DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 2.922,32 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 1º de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
TAIZE MICHELINE EUFRÁSIO DE OLIVEIRA - Presidente da UEX.
MARINEIDE ALVES DE SOUZA - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO – CNPJ: 01.959.737/0001-07.
CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES EIRELI – CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal -RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 518 estudantes do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.
VALOR: Fonte 1552.0000 e 1500.0000 – R$ 21.953,46 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000 e 1500.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 27 de março de 2023 a 29 de dezembro de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX.
EDNALDO LOPES GONÇALVES, – Representante legal da empresa.
Natal, 27 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO – CNPJ: 01.959.737/0001-07.
CONTRATADO: M C da Silva – CNPJ: 29.541.660/0001-61.
ENDEREÇO: Rua Rinaldo Espinele de Mesquita, nº 352, Natal -RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 518 alunos do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.
VALOR: Fonte 1552.0000 e 1500.0000 – R$ 13.876,80 (treze mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000 e 1500.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 27 de março de 2023 a 29 de dezembro de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX.
MAGNO CESAR DA SILVA – Representante legal da empresa.
Natal, 27 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO – CNPJ: 01.959.737/0001-07.
CONTRATADO: João Alves de Aguiar – CNPJ: 39.413803/0001-03.
ENDEREÇO: Avenida das Fronteiras 221, Natal -RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 518 alunos do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.
VALOR: Fonte 1522.0000 – R$ 21.435,03 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 e 1500.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 27 de março de 2023 a 31 de maio de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX.
JOAO ALVES DE AGUIAR – Representante legal da empresa.
Natal, 27 de março de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO - – CNPJ: 01.959.737/0001-07.
CONTRATADO: COOPTERRA – AGROPECUÁRIADO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES – CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, 37 Extremoz - RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 518 estudantes do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.
VALOR: Fonte 1552.0000 – R$ 11.631,80 (onze mil seiscentos e trinta e um reis e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 29 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa.
Natal, 29 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO - – CNPJ: 01.959.737/0001-07.
CONTRATADO: AFCC – Associação dos Agricultores familiares da Comunidade de Campinas – CNPJ: 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Décima, 14 Extremoz - RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 518 estudantes do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.
VALOR: Fonte 1552.0000 – R$ 892,80 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub- elemento: 07.
VIGÊNCIA: 29 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX.
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa.
Natal, 29 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO – CNPJ: 01.959.737/0001-07.
CONTRATADO: LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI, – CNPJ: 30.386.911/0002-40.
ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Natal -RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 518 estudantes do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.
VALOR: Fonte 1552.0000 e 1500.0000 – R$ 2.476,25 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000 e 1500.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023 a 29 de dezembro de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX.
MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA, – Representante legal da empresa.
Natal, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO º 08/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO – CNPJ: 01.959.737/0001-07.
CONTRATADO: João Alves de Aguiar – CNPJ: 39.413803/0001-03.
ENDEREÇO: Avenida das Fronteiras, nº 221, Natal -RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 518 estudantes do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.
VALOR: Fonte 1522.0000 – R$ 20.318,68 (vinte mil trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 e 1500.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 1º de junho de 2023 a 31 de junho de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX.
JOAO ALVES DE AGUIAR – Representante legal da empresa.
Natal, 1º de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO – CNPJ: 01.959.737/0001-07.
CONTRATADO: João Alves de Aguiar – CNPJ: 39.413803/0001-03.
ENDEREÇO: Avenida das Fronteiras, nº 221, Natal -RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 518 alunos do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.
VALOR: Fonte 1522.0000 – R$ 10.097,83 (dez mil noventa e sete reais e oitenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 e 1500.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2023 a 31 de setembro de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX.
JOAO ALVES DE AGUIAR – Representante legal da empresa.
Natal, 1º de setembro de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO - CNPJ: 01.959.737/0001-07.
CONTRATADO: COOPTERRA – AGROPECUÁRIADO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES – CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Extremoz - RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 518 alunos do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.
VALOR: Fonte 1552.0000 – R$ 3.817,08 (três mil oitocentos e dezessete reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 10 agosto de 20023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa
Natal, 10 de agosto de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO – CNPJ: 01.959.737/0001-07.
CONTRATADO: LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI, – CNPJ: 30.386.911/0002-40.
ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Natal -RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 518 alunos do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.
VALOR: Fonte 1552.0000 e 1500.0000 – R$ 766,92 (setecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 e 1500.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 7 de agosto de 20023 a 29 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX.
MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA – Representante legal da empresa.
Natal, 7 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA TEREZA SATSUQUI AOQUI DE CARVALHO - CNPJ: 15.987.857/0001-14.
CONTRATADA: EDNALDO L GONÇALVES EIRELI - CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: RUA Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da unidade de ensino ESCOLA MUNICIPAL TEREZA SATSUQUI AOQUI DE CARVALHO.
VALOR: R$ 34.345,82 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal).
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41.99
VIGENCIA: 20 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ARAÚJO - Presidente da UEX.
EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.
Natal, 20 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA TEREZA SATSUQUI AOQUI DE CARVALHO - CNPJ: 15.987.857/0001-14.
CONTRATADA: M C DA SILVA - CNPJ: 29.541.660/0001-61.
ENDEREÇO: Rua Rinaldo Espineli de Mesquita, 352, Zona de Expansão, Lote Parque São José, Macaíba/RN.
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da unidade de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 24.078,60 (vinte e quatro mil setenta e oito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal), ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41.99.
VIGENCIA: 20 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ARAÚJO - Presidente da UEX.
MAGNO CESAR DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 20 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA TEREZA SATSUQUI AOQUI DE CARVALHO - CNPJ: 15.987.857/0001-14.
CONTRATADA: CAMPESTRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.453.125/0001-14.
ENDEREÇO: Av. Maranguape, 4123, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 116.995,93 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal), ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41.99.
VIGENCIA: 13 de março de 2023 a 12 de setembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ARAÚJO - Presidente da UEX.
MARCOS ANTONIO FERREIRA - Representante legal da empresa
Natal, 13 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA TEREZA SATSUQUI AOQUI DE CARVALHO - CNPJ: 15.987.857/0001-14.
CONTRATADA: GRUPO FORMAL AFCC - Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - CNPJ: 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Decima, nº 14 - Extremoz/RN.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL TEREZA SATSUQUI AOQUI DE CARVALHO.
VALOR: R$ 3.658,00 (três mil seiscentos e cinquenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal), ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41.99.
VIGENCIA: 20 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ARAÚJO - Presidente da UEX.
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
Natal, 20 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA TEREZA SATSUQUI AOQUI DE CARVALHO - CNPJ: 15.987.857/0001-14.
CONTRATADA: GRUPO FORMAL COOPTERRA - Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas - Extremoz/RN.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL TEREZA SATSUQUI AOQUI DE CARVALHO.
VALOR: R$ 19.501,77 (dezenove mil quinhentos e um reais e setenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal).
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41.99.
VIGENCIA: 20 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ARAÚJO - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 20 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA TEREZA SATSUQUI AOQUI DE CARVALHO - CNPJ: 15.987.857/0001-14.
CONTRATADA: LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.386.911/0002-40.
ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, 3005, Ceasa, Box 03, Natal/RN.
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da ESCOLA MUNICIPAL TEREZA SATSUQUI AOQUI DE CARVALHO PROFESSORA TEREZA SATSUQUI AOQUI DE CARVALHO ligada a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 4.952,50 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal), ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41.99.
VIGENCIA: 02 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ARAÚJO - Presidente da UEX
MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA TEREZA SATSUQUI AOQUI DE CARVALHO - CNPJ: 15.987.857/0001-14.
CONTRATADA: CAMPESTRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 36.453.125/0001-14.
ENDEREÇO: Av. Maranguape, 4123, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 48.672,16 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal), ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41.99.
VIGENCIA: 13 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ARAÚJO - Presidente da UEX
MARCOS ANTONIO FERREIRA - Representante legal da empresa
Natal, 13 de setembro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA TEREZA SATSUQUI AOQUI DE CARVALHO - CNPJ: 15.987.857/0001-14.
CONTRATADA: GRUPO FORMAL COOPTERRA - Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas - Extremoz/RN.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos itens no percentual de no máximo 25 % (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 005/2023.
VALOR: R$ O valor estimado para o referido acréscimo é de R$ 1.749,00 (mil setecentos e quarenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal), ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41.99.
VIGENCIA: 10 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ARAÚJO - Presidente da UEX
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 10 de novembro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA TEREZA SATSUQUI AOQUI DE CARVALHO - CNPJ: 15.987.857/0001-14.
CONTRATADA: LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.386.911/0002-40.
ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, 3005, Ceasa, Box 03, Natal/RN.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no Contrato nº 06/2023.
VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R$ 3.195,50 (três mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal), ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41.99.
VIGENCIA: 25 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ARAÚJO - Presidente da UEX
MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 25 de julho de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS - CNPJ: 18.431.069/0001-35.
CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: nº 30.386.911/0002-40.
ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no contrato nº 004/2023 – SME.
VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R$ 3.533,31 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07
VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura com efeitos retroativos a data de 2 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA VÂNIA XAVIER DA CUNHA - Presidente da UEX.
MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de agosto de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS - CNPJ: 18.431.069/0001-35
CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos itens no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 05/2023.
VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R$ 4.898,68 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA VÂNIA XAVIER DA CUNHA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS - CNPJ: 18.431.069/0001-35.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados no CMEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 804,42 (oitocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), relativo à parcela/2023, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA VÂNIA XAVIER DA CUNHA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS - CNPJ: 18.431.069/0001-35.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA. - CNPJ: nº 43.707.750/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP: 59114-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 31.887,58 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 1º de julho de 2023 a 5 de setembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA VÂNIA XAVIER DA CUNHA - Presidente da UEX.
EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS - CNPJ: 18.431.069/0001-35.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ: nº 43.707.750/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP: 59114-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 24.375,92 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07
VIGÊNCIA: 1º de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA VÂNIA XAVIER DA CUNHA - Presidente da UEX.
EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de novembro de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS - CNPJ: 18.431.069/0001-35.
CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: nº 30.386.911/0002-40.
ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no contrato nº 004/2023 – SME.
VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R$ 3.533,31 (três mil, quinhentos s e trinta e três reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA VÂNIA XAVIER DA CUNHA - Presidente da UEX.
MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de agosto de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS - CNPJ: 18.431.069/0001-35.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos itens no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 05/2023.
VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R$ 4.898,68 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA VÂNIA XAVIER DA CUNHA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS - CNPJ: 18.431.069/0001-35.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados no CMEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 804,42 (oitocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), relativo à parcela/2023, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – MARIA VÂNIA XAVIER DA CUNHA
(Representante legal da empresa) - JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA
Natal, 1º de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS - CNPJ: 18.431.069/0001-35.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ: nº 43.707.750/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP: 59114-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 31.887,58 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 1º de julho de 2023 a 5 de setembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA VÂNIA XAVIER DA CUNHA - Presidente da UEX.
EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS - CNPJ: 18.431.069/0001-35.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA. - CNPJ: nº 43.707.750/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP: 59114-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 24.375,92 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA VÂNIA XAVIER DA CUNHA - Presidente da UEX.
EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024- SME/PMN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 08.241.747/0005-77.
CONTRATADO: COOPETERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES. CNPJ 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Ilheús, nº 2702, Potengi, CEP 59075-000, Natal/RN.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades das unidades de ensino sem Unidade Executora ligadas à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: 28.550,69 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2152/2049; Fonte de recurso: 15520000/15000000; Elemento de Despesa: 33.90.30;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
Natal, 19 de março de 2024.
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA- CONTRATANTE
JOSE ROBERIO DOMINGOS DA SILVA – CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
Fica dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico incluído aos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20240376201
NOME DO CREDOR: COOPETERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES. -CNPJ 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Ilheús, nº 2702, Potengi, CEP 59075-000, Natal/RN
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades das unidades de ensino sem Unidade Executora ligadas à Secretaria Municipal de Educação.
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 2152/2049 FONTE DE RECURSO: 15520000/ 15000000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
VALOR TOTAL: R$ 28.550,69 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)
Natal, 19 de março de 2024
LUCAS BENTO DA SILVA-Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG/SME).
RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.
Publique-se na forma da lei.
Natal, 19 de março de 2024.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação (SME)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Fica dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240282207		
NOME DO CREDOR	3A LOCAÇÕES EIRELI	
CNPJ	06.291.731/0001-10	
ENDEREÇO	Rua Agnaldo de Barros, nº 2870, Candelária, Natal/RN, CEP 59.066-220	
OBJETO	A contratação de empresa prestadora de serviços especializada de locação de até 100 (cem) ônibus com motorista, para atender à aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentos) estudantes excedentes da Rede Municipal de Ensino do Natal/RN, nos turnos matutino, vespertino e noturno, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com 60 km máximo por rota/dia.	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	2153; 2179
	FONTE	15500000
ELEMENTO DE DESPESA		33.90.39
VALOR TOTAL	R$ 11.049.840,00 (onze milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).	

Natal, 18 de março de 2024.

Lucas Bento da Silva - Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 18 de março de 2024.

Cristina Diniz Barreto de Paiva-Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 034/2024-GS/SMS DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito o reconhecimento de dívida referente ao Processo nº 7613/2021-12, publicado no DOM do dia 06/03/2024, página 9.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 015/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 083/2023 - Pregão

Eletrônico nº 24.139/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20230479457 - SEMAD - Recibo SIAI nº 386595

PROCESSO Nª 20240016302

Contratado: WBNJ LICITARN LTDA - Inscrita no CNPJ: 43.455.634/0001-41

Objeto: Fornecimento de água mineral

Unidade: 20.149

Atividade: 10.122.001.2-414 - Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 07

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 015/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 3.594,00 (Três mil e quinhentos e noventa e quatro reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três)

servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Luiz Jeronimo Sobrinho, Matrícula n° 13.871-1

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário

Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 19 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento na Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, com o, "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº: 20231496092.

OBJETO: Contratação de serviços de saúde hospitalares e ambulatoriais, especializados em OFTALMOLOGIA, pela CONTRATADA, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

NOME DO CREDOR: PRONTOCLÍNICA DE OLHOS LTDA.CNPJ: 09.415.258/0001-23

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 10.302.146.2-442 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS em Natal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;SUB-ELEMENTO: 36 – FONTE - 16000000 - SUS.

VALOR TOTAL: R$ 958.471,56 (novecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) ano.

RECONHECIMENTO: Rayanne Araújo Costa – SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.

RATIFICAÇÃO: George Antunes de Oliveira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC 041/2024, no Diário Oficial do Município, de 15 de março de 2024, página 07

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nª 202403203630

LEIA-SE:

PROCESSO Nª 20240320630

Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal/RN, 19 de março de 2024

**Republicado por incorreção.

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Alugueis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
3343/2021-71	MARISA RODRIGUES DA SILVA	S/N	3.460,93
05886/2019-16	SEBASTIÃO GODEIRO CARLOS	05/48	4.007,49

Em seguida, publique-se.

Natal, 19 de março de 2024.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
15676/2020-61	ADOTE - ASSOCIACAO DE ORIENTAÇÃO AOS DEF	153	118.338,12
15676/2020-61	ADOTE - ASSOCIACAO DE ORIENTAÇÃO AOS DEF	153	4.228,37
20221703957	BIOPLENNA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	27	29.744,04
22221648484	CENTRO AVANÇADO DE OFTAMOLOGIA DO RIO GR	1155	122.337,39
22221648484	CENTRO AVANÇADO DE OFTAMOLOGIA DO RIO GR	1154	7.391,93
20230170766	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATA	22466	25.775,73
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	7198	62.129,93
7272/2021-85	CENTRO DE N. PSICO PEDAGOGIA LTDA	735	1.666,90
2209/2021-52	CENTRO EST. E REABILIT. TUTUBARAO	2178	32.376,28
20230227520	CENTRO SUVAG	339	231.095,00
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	10328	23.946,17
20221391785	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	6528	4.447,51
20221391785	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	6564	2.764,79
7398/2021-50	DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2342	37.908,06
2453/2021-15	DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2341	4.980,55
12884/2020-17	GRUPO REVIVER NATAL	158	63.537,00
12884/2020-17	GRUPO REVIVER NATAL	159	89.102,30

29669/2018-22	INSTITUTO DO SONO DO RN LTDA	806	3.892,73
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	2420	55.262,44
010750/2020-53	LABINBRAS COMEERCIAL LTDA	2321	170.502,37
2456/2021-59	LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA	52914	20.741,59
14073/2020-42	LABORATORIO RODOLFO VIRCHOW AN P. CITO	474	22.007,15
14073/2020-42	LABORATORIO RODOLFO VIRCHOW AN P. CITO	473	6.655,58
7395/2021-16	NORDE- LAB. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT	238	38.722,53
7397/2021-13	VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.	3440	89.697,56
20231494014	UNIDADE DE FISIOTERARIA LTDA	4004	31.894,06
7396/2021-61	DIASORIN LTDA.	521	222.549,67
20221486247	INSTITUTO PEDRO CAVALCANTI	108	59.327,55
20230018867	LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA	9530	20.784,71
20230018867	LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA	9529	9.114,15
7394/2021-71	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	21969	53.607,60
20230373969	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	29271	17.511,31
20221111340	CEOF- OFTALMOLOGIA SÃO GONÇALO LTDA	19518	37.718,48
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	235	11.480,40
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	7072	12.795,71
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	7131	13.349,10
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	7200	13.593,55
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	10031	2.048,76
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	10130	1.973,58
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	10234	1.654,04
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	10329	1.973,58
20221391785	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	6421	1.677,02
20221391785	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	6469	1.713,81
20230618635	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	6140	995,97
20221391785	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	6529	1.994,42
20221391785	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	6565	1.192,72
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	673	30.491,01
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	678	33.053,39
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	691	21.165,83
29669/2018-22	INSTITUTO DO SONO DO RN LTDA	784	9.029,57
29669/2018-22	INSTITUTO DO SONO DO RN LTDA	793	7.387,83
29669/2018-22	INSTITUTO DO SONO DO RN LTDA	807	9.846,31
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	2365	36.325,29
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	2377	40.159,35
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	2393	38.861,88
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	2419	36.841,62
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	455973	19.461,25
20231697004	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	455973	19.461,25
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	231	26.078,44
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	233	26.256,64
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	239	26.073,77
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	236	20.765,99
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2975	11.910,22
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2935	11.883,56
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3010	12.854,33
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO		11.288,73

Em seguida, publique-se.
Natal, 19 de março de 2024.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Medicamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
2020/2022-41	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	3659	388.553,74
20230753800	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	3717	427.286,58

Em seguida, publique-se.
Natal, 19 de março de 2024.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20231315446	INOVACAO EM GESTAO TRAB. E EDUCACAO LTDA	333	126.000,00
20230643370	IT INF. TEC. COM. E SERV DE INFOR. LTDA	1025801	22.540,00
20230643370	IT INF. TEC. COM. E SERV DE INFOR. LTDA	102801	214,13
2394/2022-66	CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA	19331	1.905,30
20221520054	A & M COM. E R. DE P. ODONTOLÓGICOS LTDA	1102	14.489,87

Em seguida, publique-se.
Natal, 19 de março de 2024.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 1357/2022-31;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: ADSON BRUNO RODRIGUES DE MENEZES;CPF: Nº 077.197.544-92;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 3.808,03 (Três mil e oitocentos e oito reais e três centavos), referênte a Faltas Atrasadas.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 3.808,03.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 12 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 045147/2016-14;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: NEGDA GUEDES DE CARVALHO SOUZA;CPF: Nº 106.593.404-10;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 11.931,86 (Onze mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), referênte a Abono de Permanência.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 11.931,86.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 12 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 016900/2020-32
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: MARIA REJANE DA COSTA;CPF: Nº 222.345.514-04;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 248,83 (Duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), referênte a 1/3 de Férias proporcional Atrasada.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 248,83.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 12 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 2283/2021-79;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: DIOGENES LIMA RIBEIRO;CPF: Nº 010.141.564-83;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 1.777,08 (Um mil e setecentos e setenta e sete reais e oito centavos), referênte a Faltas Atrasadas.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 1.777,08.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 12 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 038583/2016-29;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: FRANCISCA CANINDE DO NASCIMENTO;CPF: Nº 182.325.074-20;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 6.755,50 (Seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), referênte a Abono - AT.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 6.755,50.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 12 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 050915/2016-43;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: ANA LUCIA FERNANDES MONTEIRO;CPF: Nº 222.309.204-72;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 3.537,49 (Três mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), referênte a Abono - AT.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 3.537,49.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 12 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 022561/2016-47;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: THAIS MACHADO BEZERRA CAVALCANTI;CPF: Nº 254.309.804-63;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 10.711,77 (Dez mil e setecentos e onze reais e setenta e sete centavos), referênte a Abono - AT.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 3.537,49.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 12 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 021938/2016-41;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: MARIA DO SOCORRO DIOGENES RÊGO;CPF: Nº 296.913.894-87;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 5.337,92 (Três mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), referênte a Abono - AT.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 5.337,92.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 12 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 011649/2016-33;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: JOANA DARC LEITE;CPF: Nº 088.874.384-04;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 16.423,12 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos), referênte a Abono - AT.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 16.423,12.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 12 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 09321/2012-23;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO;CPF: Nº 156.067.754-68;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 3.914,08 (Três mil e novecentos e quatorze reais e oito centavos), referênte a Abono de Permanência Atrasado.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 3.914,08.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 13 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 011183/2015-95;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: ANA MARIA DA COSTA;CPF: Nº 142.244.104-00;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 7.162,81 (Sete mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), referênte a Abono - AT.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 7.162,81.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 12 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 272/2022-35;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO;CPF: Nº 230.561.854-91;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 1.714,50 (Um mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), referênte a 13º Atrasado.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 1.714,50.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 12 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 044799/2015-42;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: JAÍSIA ARTEMÍSIA COSTA DE PAIVA;CPF: Nº 155.866.424-68;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 14.718,98 (Quatorze mil e setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), referênte a Abono.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 14.718,98.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 12 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 2416/2022-98;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: BRUNO DIEGO VIEIRA DA SILVA;
CPF: Nº 065.892.044-89;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 2.323,82 (Dois mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), referênte a Vantagens Atrasadas.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 2.323,82.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 12 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 01154/2022-44;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: ROMEIKA MAIARA DE MELO SILVA;
CPF: Nº 040.909.554-08;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 140,34 (Cento e quarenta reais e trinta e quatro centavos), referênte a Devolução de Faltas.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 140,34.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 12 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 013318/2019-81;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: MARIA DO SOCORRO TORRES DA SILVA;
CPF: Nº 406.870.584-49;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 1.340,79 (Um mil e trezentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), referênte a Vencimento Atrasado.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 1.340,79.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 12 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 09368/2019-63;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: ROZINEIDE SOUZA DE OLIVEIRA;CPF: Nº 555.174.044-72;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 5.026,67 (Cinco mil e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), referênte a Adicional de Insalubridade - AT.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 5.026,67.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 12 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 07674/2016-12;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: WILMA SANTIAGO KUMAKURA;CPF: Nº 107.654.334-00;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 13.557,60 (Treze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), referênte a Abono - AT.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 13.557,60.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 12 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 06913/2021-84;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: JOSEMILSON RAFAEL DA SILVA;CPF: Nº 314.024.884-91;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 860,63 (Oitocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), referênte a 13º Salário - AT.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 860,63.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 12 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 032457/2019-11;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: MARIA TERESA TEIXEIRA NERI;CPF: Nº 403.681.904-63;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 10.912,00 (Dez mil e novecentos e doze reais), referênte a Adicional de Insalubridade Atrasado.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 10.912,00.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 13 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: Nº 07352/2021-31
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: LUCIANA ALEXANDRINO DA SILVA;CPF: Nº 751.142.594-15;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 33,000,00 (Trinta e três mil reais), referênte a Gratificação Atrasada.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;
Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 33.000,00.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 12 de Março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2024-GS/SEMUT,NATAL(RN), 19 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo, como usuários do Portal de Compras Públicas, nos seguintes termos:
MAXENCIO BEZERRIL JUNIOR, matrícula 73.439-6 – Operador de compra direta;
CONCEICAO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO, matrícula 14.050-3 – Apoio;
JANAINA SANTOS DE LIMA, matrícula 13569-1 - Apoio
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
LUDENILSON ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2024-GS/SEMUT ,NATAL(RN), 19 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, V, da Lei Orgânica do Município do Natal e Art. 214 da Lei 1517/65 Estatuto dos Servidores Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir comissão de sindicância para apurar os fatos contidos no processo: SEMUT-20240374071.
Art. 2º. A Comissão, ora instituída, será formada pelos seguintes membros: RAFAEL FERNANDES ALADIM DE ARAÚJO, matrícula: 684170, CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO,

matrícula: 140503 e JOSE TARGINO LOPES, matrícula 488283, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro.
Art. 3º. O prazo de validade da presente Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação, podendo ser prorrogado.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
LUDENILSON ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3/2024
A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, em conformidade com art.75, II, § 3 da lei Federal n°14.133/2021, Nova lei de Licitação e Contrato Administrativo, torna público que a administração pretende realizar o processo de Contratação de empresa especializada na confeção e fornecimento de Placa de Identificação Patrimonial para Tombamento de bens móveis. Medindo aproximadamente 2x5,1 cm, na cor preta, contendo logomarca da prefeitura e numeração de identificação. Para atender as demandas desta SEMURB.
Eventuais interessados poderão solicitar o termo de referência através do email: admsemurb7@gmail.com. como também apresentar proposta de preço, até ás 14h do dia 25/03/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, valor estimado da contratação é de R$ 3.040,00 (Três Mil e Quarenta Reais).
Natal/RN, 19/03/2024.
Walter Pedro Da Silva-Matrícula: 00.358-1-Secretario Adjunto de Administração Geral/ SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20210464908	RONALDO RODRIGUES ARARIPE
20200449573	MORA BEM BARRO VERMELHO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
20210585039	MBN BARES E RESTAURANTES LTDA

Natal, 19 de Março de 2024.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20200940854	DANIEL FERREIRA DE MELO
20230057811	MOISES ALEX DE ARAÚJO SILVA
20221602794	EXPEDITO LEONARDO DE MOURA

Natal, 19 de Março de 2024
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PESQUISA MERCADOLÓGICA – PRIMEIRA CHAMADA
A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a Contratação de veículos tipo caminhonete (pick-up).
A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço. Poderão retirar as especificações do objeto no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Administração escolherá a mais vantajosa, valor estimado da contratação é de R$ 54.166,65 (Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Seis e Sessenta e Cinco Reais). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.
Natal/RN, 19/03/2024.
Maria Luiza M. F. Medeiros -Diretora de Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, caput, Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: 20240291621
Nome do credor: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA
CNPJ: 13.505.964/0001-33
ENDEREÇO: Rua Ipanguaçu, 1155, Sala 5, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-030
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.48 – 08.691.155.2-050 – Fomento do Artesanato Municipal. Valor (fls. 17-18): R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e Oficinas.
Valor Total: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
Objeto: A presente despesa tem por objeto o pagamento de contratação de empresa especializada na locação de stands, para a realização da 10ª FEMPTUR – Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN, que ocorrerá nos dias 26 e 27 de abril do corrente ano, no Centro de Convenções de Natal, localizado na Avenida Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/n, bairro de Ponta Negra – Natal/RN.
Data de Assinatura: 18 de março de 2024.
Assinatura: Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022
Processo nº: 20211070250
Contratada: MOVETECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CPF nº: 01.677.278/0001-60
Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R$ 84.558,24 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-10 – Locação de Imóveis.
Base Legal: Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8666/93 em sua atual redação.
Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação nº 008/2022, em conformidade com a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e a Lei 8.666/93, dos imóveis situados na Av. Olinto Meira, nº 1.145, e nº 1.147, Alecrim, Natal/RN, CEP 59.090-000, onde funciona o Albergue Municipal, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 24 de março de 2024 a 23 de março de 2025, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R$ 9.124,99 (nove mil, cento e vinte quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo o total de R$ 109.499,88 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 18 de março de 2024;
Contratada: MOVETECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023 – SEINFRA – TOMADA DE PREÇOS 041/2022
PROCESSO Nº: SEINFRA 20240362294
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
CONTRATADO: MH DE SOUSA ALCANTARA ME/ CNPJ: 31.860.617/0001-00
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 10/05/2024 até 06/11/2024 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 15/03/2024, expirando em 11/09/2024.
Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Base Legal: art. 57 §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas:
Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante
Marcelo Henrique de Sousa Alcântara – Contratado
Natal, 18 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO 016/2024 – SEINFRA – Inexigibilidade 001/2024 – SEINFRA
PROCESSO Nº: SEINFRA- 20240231890
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
CONTRATADO: Companhia de Águas e Esgotos do RN – CAERN/ CNPJ: 08.334.385/0001-35
Objeto: Prestar ao CONTRATANTE os serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos.
Valor: R$ 42.090,46 (quarenta e dois mil noventa reais e quarenta e seis centavos), por ano.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei 14.133/2021, a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA RESERVA : 129148/2024 ATIVIDADE: 11255 - 3339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 15000000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS OBJETO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEINFRA
Base Legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações.
Assinaturas:
Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante
Roberto Sérgio Ribeiro Linhares – Contratado
Natal, 18 de março de 2024.

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 019/2023 - TP nº 008/2023-SEINFRA
Processo nº 20240338024
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: COASTAL CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 03/04/2024 até 02/07/2024 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 13/03/2024, expirando em 13/05/2024
Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.
Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Luis Augusto de Gois - Contratado
Natal,18 de março de 2024.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 029/2023-SEINFRA
A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280 - Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, e-mail: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público que a empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, apresentou recurso administrativo contra a decisão da CPL que tornou vencedora do certame a participante CONSÓRCIO TS - LUZ CIDADE DO SOL. Assim, fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados
Natal, 19 de março de 2024.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/ Pregoeiro/SEINFRA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº: SEINFRA-20230365869
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº: 005/2023 – SEINFRA
Adjudico o objeto licitado, referente a CARTA CONVITE Nº: 005/2023 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE EM TECNOLOGIA BIM, INCUSIVE ORÇAMENTO REFERENCIADO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DOS LOTEAMENTOS SANTA INÊS, KIPANORAMA, ALGIMAR E RIO MAR, LOCALIZADOS NO BAIRRO PAJUÇARA, ZONA NORTE DE NATAL – ETAPA 1 – CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA EM METODOLOGIA BIM, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: F. J. DE LIMA JÚNIOR LTDA com proposta no valor de R$ 141.404,55 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.
Natal, 19 de março de 2024.
CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: SEINFRA-20230365869
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº: 005/2023 – SEINFRA
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CARTA CONVITE Nº: 005/2023 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE EM TECNOLOGIA BIM, INCUSIVE ORÇAMENTO REFERENCIADO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DOS LOTEAMENTOS SANTA INÊS, KIPANORAMA, ALGIMAR E RIO MAR, LOCALIZADOS NO BAIRRO PAJUÇARA, ZONA NORTE DE NATAL – ETAPA 1 – CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA EM METODOLOGIA BIM, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa F. J. DE LIMA JÚNIOR LTDA com proposta no valor de R$ 141.404,55 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.
Natal, 19 de março de 2024.
CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que encontra-se agendada a licitação cuja modalidade, objeto, data e horário segue abaixo elencados.
O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como podem ser solicitados no email: cplsemovnatal@hotmail.com – USAG - 929921

PROCESSO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	OBJETO	DATA	HORA
SME-20240288965	001/2024 SEINFRA Usag: 929921	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MODO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS IMOVEIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO.	12/04/2024	09:00 hrs

Natal, 18 de março de 2024.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que encontra-se agendada a licitação cuja modalidade, objeto, data e horário segue abaixo elencados.
O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como podem ser solicitados no email: cplsemovnatal@hotmail.com – USAG - 929921

PROCESSO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	OBJETO	DATA	HORA
SME-20240288965	001/2024 SEINFRA Usag: 929921	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MODO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS IMOVEIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO.	12/04/2024	09:00 hrs

Natal, 18 de março de 2024.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 008/2024– STTU
Processo Nº.: STTU- 20231556109
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 22.477.291/0001-46
Objeto: Prestação de serviços de requalificação viária e urbanística da Rua João Pessoa situada na zona leste da Cidade do Natal.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, ao estabelecido no edital de Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 028/2023- SEINFRA, aos termos da proposta vencedora, e os dispositivos da legislação pertinente, no que couber, deste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam.
Valor Global: R$ 2.508.443,48 (dois milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Execução: 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.
Vigência: 09 (nove) meses, a contar da data da sua assinatura (15/03/2024)
Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2141 – Requalificação em Vias Públicas - Elementos de Despesas: 44.90.51– Obras e Instalações - Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 99.
Data da assinatura: 15/03/2024
Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Tibério Lopes Dinis de Araújo - Lopes Diniz Engenharia LTDA
Testemunha: Giulia Sofia Tertuliano Fonseca da Cunha – CPF: 124.285.024-41
Testemunha: Felipe da Cunha Safieh – CPF: 099.777.624-22
Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003/2024 - SEMUL-20240390131
A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, com intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021. conforme objeto a seguir:
OBJETO: Aquisição de medalhas
As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com , mesmo contato para o envio das propostas de preços.
Mais Informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
Natal/RN, 18 de Março de 2024.
Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2024 - SEMUL-20240390158
A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:
OBJETO: Aquisição de descartáveis
A pesquisa tem o prazo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.
As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços.
Mais Informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
Natal/RN, 18 de Março de 2024.
Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 005/2024 - SEMUL-20240390344
A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:
OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada (coffee break, lanches etc)
A pesquisa tem o prazo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.
As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com , mesmo contato para o envio das propostas de preços.
Mais Informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
Natal/RN, 18 de Março de 2024.
Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 006/2024 - SEMUL-20240390107
A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (proteínas)
A pesquisa tem o prazo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.
As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com , mesmo contato para o envio das propostas de preços.
Mais Informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
Natal/RN, 18 de Março de 2024.
Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA, 002/2024,DATA: 19 DE MARÇO DE 2024
A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais,
DETERMINA:
Art.1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviços, para órgãos públicos.
Art.2º - Designar os servidores João da Fonseca e Silva Neto nº 07.023-8, como Gestor do Contrato nº 001/2024 – SEGEPE, e como suplente o servidor Luis Eduardo Vanin Martins matrícula nº 73.4092, referente ao Processo nº 20240295074, que tem como objetivo a Aquisição de Passagens aéreas, para atender às necessidades desta SEGEPE, em favor da empresa Cerrado Viagens.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS ALEXANDRE VARELLA DUARTE
Secretário da Secretaria Extraordinária de gestão de projetos especiais (SEGEPE)

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023 SEGEPE
Processo nº 20240295074
Nome do Credor: CERRADO VIAGENS -CNPJ: 26.722.189/0001-10
SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE GESTAO DE PROJETOS ESPECIAIS - SEGEPE
Objeto: aquisição DE PASSAGENS AÉREAS
Classificação da Despesa
Código de Atividade: 139-MANUTENÇÃO E FUNICIONAMENTO DA SEGEPE
Elemento de despesa: 14176 – PASSAGENS E LOCOMOÇÃO
Fonte: 5000000-REC. N VINC. DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
Valor Total: R$ 40.000,00 (trinta mil reais)
Data de emissão: 19 de Março de 2024
Data da Assinatura: 19 de Março de 2024
Signatários
Carlos Alexandre Varella Duarte – Secretario – SEGEPE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 11/2024 – PGM/GAB,NATAL, 19 DE MARÇO DE 2024.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 6º, da Lei Complementar n.º 02, de 22 de novembro de 1991 e em consonância com a Lei Complementar n.º 020, de 02 de março de 1999,
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar, a pedido, a Procuradora Municipal, PRISCILLA MARIA MARTINS PESSOA GUERRA, matrícula n.º 47.790-7, da função de Chefe da Procuradoria Fiscal da Procuradoria-Geral do Município do Natal.
Art. 2º Designar a Procuradora Municipal, SUZANA CECÍLIA CÔRTES DE ARAÚJO E SILVA, matrícula nº 61.701-6, para a função de Chefe da Procuradoria Fical da Procuradoria-Geral do Município do Natal.
Art. 3º Dispensar, a pedido, o Procurador Municipal, TIAGO CAETANO DE SOUZA, matrícula n.º 47.785-1, da função de Chefe da Procuradoria de Recuperação da Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município do Natal.
Art. 4º Designar a Procuradora Municipal, NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA, matrícula nº 60.812-2, para a função de Chefe da Procuradoria de Recuperação da Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município do Natal.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 21.03.2024.
THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
Procurador-geral do Município

PORTARIA Nº 03/2024 – PGM/CPMN,NATAL, 19 DE MARÇO DE 2024.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – CPMN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999, e, ainda, em conformidade com o Edital de Homologação do Resultado da Eleição do Conselho de Procuradores do Município do Natal, publicado no DOM de 19 de março de 2024, RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR os Procuradores Municipais, FLÁVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA, SUZANA CECÍLIA CORTÊS DE ARAÚJO, VICTOR HUGO HOLANDA CHAVES e FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES, membros titulares do Conselho de Procuradores do Município do Natal.
Art. 2º – NOMEAR os Procuradores Municipais, ZÉLIA CRISTIANE MACEDO DELGADO, ALEXANDRE ARAÚJO RAMOS, RICARDO JOSÉ BEZERRA DE MELLO LOUREIRO AMORIM e HÉLIO MESSALA LIMA GOMES membros suplentes do Conselho de Procuradores do Município do Natal.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
Presidente do Conselho de Procuradores do Município do Natal

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 177/2024 – GP/FUNCARTE DE 19 DE MARÇO DE 2024.
O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 100/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GR ESTRUTURAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.273.644/0001-94, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240213175.
Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 100/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GR ESTRUTURAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.273.644/0001-94, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240213175.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 19 de março de 2024.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 178/2024 – GP/FUNCARTE DE 19 DE MARÇO DE 2024
O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS de Matrícula 14.066-0, de, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 113/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa W B GOMES ME, inscrita no CNPJ nº 47.974.863/0001-23, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240314516.
Art. 2º – Designar a servidor(a) Sarah Medeiros Rangel, de Matrícula 73495-4, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 113/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa : W B GOMES ME, inscrita no CNPJ nº 47.974.863/0001-23, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240314516.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 19 de março de 2024
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024
Nº do processo: Funcarte-20240213175
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: GR ESTRUTURAS SERVICOS E LOCACOES LTDA
Objeto: contratação da empresa GR ESTRUTURAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.273.644/0001-94, para apresentação musical da banda Milionários do Forró no Pagode Brega, na programação do evento "Carnaval de Mãe Luiza", que acontecerá no Espaço Pop, situado na Rua João XXIII, Mãe Luiza, Natal/RN, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Vigência: será até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021
Assinaturas:
Natal-RN, 19 de março de 2024
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
GR ESTRUTURAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.75, inciso I ( ) II (X) III ( ) IV ( ) da Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
Nº do processo: Funcarte- 20240314516
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
Contratado: W B GOMES ME;
Objeto: contratação de empresa para Manutenção de BOMBA PALITO SUBMERSA 2CV, LIMPEZA DO POÇO 62MT, LIMPEZA DA CAIXA DÁGUA 35.000L para atender ao funcionamento do Espaço Cultural Jesiel Figueiredo.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.122.0001.2835 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE; Elemento de Despesa 333.90.39 - 14; Fonte: 15000000
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Natal/RN, 19 de março de 2024.
Reconhecimento: Sarah Medeiros Rangel - Chefe de Departamento de Material e Patrimonio - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024
Nº do processo: Funcarte-20240314516
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: W B GOMES ME
Objeto: contratação de empresa para Manutenção de BOMBA PALITO SUBMERSA 2CV, LIMPEZA DO POÇO 62MT, LIMPEZA DA CAIXA DÁGUA 35.000L para atender ao funcionamento do Espaço Cultural Jesiel Figueiredo.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.122.0001.2834 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE; Elemento de Despesa: 333.90.39-14; Fonte: 15000000
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Vigência: será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de Dezembro de 2024.
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
W B GOMES ME

DESPACHO
Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução n° 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de DARLENY SILVA DE MOURA, referente a Seleção Pública Nº 015/2023 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta – Mês: fevereiro de 2024.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 19 de março de 2024.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 005/2024 – SEGUNDA CHAMADA
A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2024, abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 005/2024 – Processo 20220181888.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.
A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
Natal (RN), 18 de março de 2024.
Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
MAT. 73.330-7

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 06/2024
A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2024, abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 06/2024 – Processo 20220057532.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA.
A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
Natal (RN), 19 de março de 2024.
Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
MAT. 73.330-7

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

PORTARIA Nº 0126/2024-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor ANDREILSON JOSÉ BARBOSA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete da Vereadora Ana Paula.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 15 de março de 2024.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0127/2024-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear JAFFERSON RODRIGO SOUZA DE MACEDO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, no Gabinete da Vereadora Ana Paula.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 15 de março de 2024.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0128/2024-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora JHESSIKA THUANNY FERNANDES DE FARIAS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, do Gabinete do Vereador Raniere Barbosa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 19 de março de 2024.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0129/2024-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear PATRICIA IRACEMA AZEVEDO DA NOBREGA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, no Gabinete do Vereador Raniere Barbosa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 19 de março de 2024.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – PGM/CPMN NATAL, 19 DE MARÇO DE 2024.
Altera a Escala Anual dos Plantões – 2024, constante no anexo único da Resolução nº 01/2024 – PGM/CPMN, de 02 de fevereiro de 2024, que regulamenta os arts. 9º e 10 da Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOM de 22 de dezembro de 2023 e dá outras providências.
O CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no inciso III do Art. 9º, e o art. 32, ambos da Lei Complementar nº 02, de novembro de 1991, e, em consonância com as deliberações do CPMN,
RESOLVE,
Art. 1º Alterar a Escala Anual dos Plantões 2024 nas seguintes datas:
I – 29.03.2024 (sexta-feira), estarão de plantão a Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP e a Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa;
II – 05.05.2024 (domingo), estarão de plantão a Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP e a Procuradoria Fiscal;
III – 11.05.2024 (sábado), estarão de plantão a Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa e a Procuradoria da Saúde;
IV – 02.06.2024 (domingo), estarão de plantão a Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP e a Procuradoria Fiscal;
V – 09.06.2024 (domingo), estarão de plantão a Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa e a Procuradoria da Saúde;
VI – 14.07.2024 (domingo), estarão de plantão a Procuradora-geral Adjunta e a Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa;
VII – 11.08.2024 (domingo), estarão de plantão a Procuradora-geral Adjunta e a Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa;
VIII – 18.08.2024 (domingo), estarão de plantão a Procuradoria do Meio Ambiente e a Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP;
IX – 15.09.2024 (domingo), estarão de plantão a Procuradora-geral Adjunta e a Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa;
X – 06.10.2024 (domingo), estarão de plantão a Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa e Procuradoria da Saúde;
XI – 13.10.2024 (domingo), estarão de plantão a Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP e a Procuradoria Fiscal;
XII – 03.11.2024 (domingo), estarão de plantão o Procurador-geral e a Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa;
XIII – 10.11.2024 (domingo), estarão de plantão a Procuradora-geral Adjunta e a Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP;

XIV – 08.12.2024 (domingo), estarão de plantão a Procuradoria de Recuperação de Dívida Ativa e Procuradoria da Saúde;
XV – 15.12.2024 (domingo), estarão de plantão a Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e PPP e a Procuradoria Fiscal.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Thiago Tavares de Queiroz
Presidente do Conselho de Procuradores do Município do Natal
Flávio de Almeida Oliveira
Conselheiro Titular
Suzana Cecília Côrtes de Araújo de Silva
Conselheira Titular
Ricardo José B. de M. D. Amorim
Conselheiro Titular
Alexandre de Araújo Ramos
Conselheiro Suplente

RESOLUÇÃO Nº 08/2024 - CMS/NATAL
O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN(CMS/Natal), na 2ª Reunião Ordinária do exercício 2024, realizada no dia 08 de Fevereiro de 2024 (quinta-feira), às 14:30, através da Plataforma Virtual Google Meet, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 4.007, de 22 de julho de 1991, pela Lei Federal 8.142/90 e Lei 141/2012 e com base na Portaria de Consolidação (PRC) n° 001/2017; Portaria GM/MS n° 2.135/2013; Portaria n° 2.436/2017 e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do coronavirus, após um longo processo de análise do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS/Natal) referente ao Exercício 2021, (RAG-SMS/2021), no qual solicitou esclarecimentos, extratos, contratos, empenhos e pagamentos efetuados.
1) Considerando que o não fornecimento das informações solicitadas, tais como: contratos, empenhos e pagamentos efetuados, bem como a não apresentação de explicações formais, inviabilizou apuração das diversas denúncias de irregularidades quanto a compras/aquisições e distribuição de medicamentos vencidos detectados em diversas unidades de saúde, mas que precisava ser dirimido o percentual da compra, os valores e os fornecedores beneficiados;
2) Considerando a continuidade das denúncias quanto à qualidade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aventais, capotes, máscaras e propés, cujos contratos, empenhos e pagamentos efetuados não foram disponibilizados à comissão, inviabilizando apurar as denúncias e dimensionar diversas situações amplamente denunciadas no exercício 2021;
3) Considerando que a SMS/natal recebeu recursos federais para a implementação da política de saúde do trabalhador e da trabalhadora mas aplicou valor inferior ao recebido no exercício 2021, em um contexto em que ações de promoção à saúde do trabalhador e da trabalhadora eram urgente e extremamente necessárias, bem como não apresentou explicações sobre em que de fato utilizou recursos exclusivos para ações em saúde do trabalhador e da trabalhadora, enquanto o CEREST/Natal padecia de dificuldades e ausência de condições elementares para desenvolvimento de tais ações, prejudicando sua atuação em Natal e também junto aos demais municípios da 7a. Região de Saúde do RN;
4) Considerando as denúncias sobre a continuidade da compra de cloroquina sem correspondente solicitação das unidades e agravadas pelo não fornecimento ao CMS/Natal tanto dos contratos, quanto dos empenhos e demais informações solicitadas sobre a compra/aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos integrantes do kit COVID 19, destacando-se a cloroquina, conformando obstáculos a fiscalização e apuração impedindo este colegiado de dimensionar o volume das compras, os laboratórios e fornecedores que mais faturaram com tais compras, portanto de inviabilizando apuração das denúncias;
5) Considerando as inúmeras denúncias de clientelismo no acesso a consultas, leitos e exames especializados, formuladas por servidores e também por prestadores de serviços;
6) Considerando que a não disponibilização das informações e documentos solicitados pelo CMS impediram a apuração das denúncias e portanto a avaliação da prestação de contas.
RESOLVE:
Por unanimidade de votos, reprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN do exercício 2021, no que se refere a prestação de contas e determinar que o CMS/Natal encaminhe aos demais órgãos de controle a solicitação de providências cabíveis para apurar as denúncias que não foram possíveis de serem elucidadas por este colegiado.
Natal/RN, 08 de Fevereiro de 2024.
Maria Dalva Horácio da Costa-Presidente Interina do CMS/Natal/RN
Homologo a Resolução nº 08/2024–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.
Dê-se Ciência e Publique-se.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde- Natal/RN

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

RESOLUÇAO nº 09/2024 - CMS/Natal - 2024
O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, na 2ª Reunião Ordinária do exercício 2024, realizada no dia 08 de Fevereiro de 2024 (quinta-feira), às 14:30, através da Plataforma Virtual Google Meet, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 4.007, de 22 de julho de 1991, pela Lei Federal 8.142/90 e Lei 141/2012, tendo como base portarias do Ministério da Saúde, dentre as quais, Portarias que regulamentam as transferências e aplicação de recursos para a implementação Política de Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora ao analisar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN (SMS/Natal) e os extratos da movimentação do Fundo Municipal de Saúde do exercício 2022:
1) Considerando que o exercício 2022 transcorreu sem que a gestão da SMS/Natal enviasse a Programação Anual de Saúde -2022 (PAS/2022), a qual só foi enviada ao CMS/natal no final do mês de Janeiro de 2023. Portanto, após o final do exercício 2022, infringindo exigência da Lei 141/2012, comprometendo a utilização de um requisito base para avaliação do RAG/2022;
2) Considerando que a SMS/Natal recebeu recursos federais para a implementação da política de saúde do trabalhador e da trabalhadora mas a exemplo de exercícios anteriores, aplicou valor inferior ao recebido, mais uma vez, sem explicar em que utilizou recursos que são exclusivos para ações em saúde do trabalhador e da trabalhadora, enquanto isso, em várias visitas ao CEREST/Natal, o CMS/Natal constatou inúmeras dificuldades para o funcionamento e atuação tanto em Natal/RN, quanto nos demais municípios da 7a. Região de Saúde do RN, inclusive os relatos de vários membros da equipe técnica do CEREST/Natal, informando que tiravam dinheiro do próprio bolso para realizar ações elementares pertinentes às ações de saúde de sua competência junto às unidades de saúde;
3) Considerando que a SMS/Natal firmou contrato com o Hospital Severino Lopes, desativando leitos leitos clínicos no Hospital Municipal de Natal, sem submeter o contrato ao Conselho Municipal Municipal de Saúde e não apresentou esclarecimentos ao CMS;
4) Considerando que constatamos vários problemas no Hospital Severino Lopes, o qual no momento da visita feita pelo CMS/Natal, com a participação de médicos, enfermeiros e representantes de vários conselhos profissionais, dentre os quais, foi constatado que a clínica médica, recém implantada no referido hospital, não dispunha de vários itens necessários ao atendimento dos usuários que já estavam sendo transferidos para os leitos clínicos contratados, sem a totalidade dos leitos disponíveis, inclusive apuramos que alguns usuários foram devolvidos para unidades da SMS/Natal, também por falta de equipamentos e até de problemas nas instalações destinadas ao funcionamento da clínica médica, tais como partes com obras não concluídas, afetando a prestação do atedimento nos leitos de clínica médica contratualizados;
5) Considerando o não fornecimento de explicações sobre a implementação de emendas parlamentares, tendo sido solicitadas pelo CMS/Natal no final do 3º quadrimestre de 2022, constatando-se tanto denúncias de vereadores de Natal/RN, autores de emendas que também alegaram não ter acesso a informações sobre a implementação de suas emendas, quanto denúncias de profissionais de saúde quanto a rumores sobre uso de recursos oriundos de emendas parlamentar federal do denominado orçamento secreto relacionadas ao beneficiamento de prestadores que em tese foram articulados desde a propositura para usufruir de tais emendas;
6) Considerando a continuidade das denúncias de clientelismo no acesso a consultas, leitos e exames especializados, formuladas por servidores e também por prestadores de serviços indicando a existência de interferência de ocupantes de cargos de gestão da SMS/Natal na ordem da fila de atendimento buscando priorizar seus indicados;
7) Considerando que todos os contratos firmados pela SMS/Natal em 2022 não foram submetidos, informados e portanto apreciados pelo CMS/Natal e que o não fornecimentos dos contratos firmados, bem como dos empenhos e pagamentos realizados inviabilizaram a análise dos extratos e portanto da prestação de contas do exercício 2022, constituindo obstrução ao pleno exercício do controle social do SUS no município do Natal/RN.
RESOLVE:
Por unanimidade de votos, reprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN referente ao exercício 2022 e requerer as providências cabíveis para apuração das irregularidades e também a responsabilização pelo fato da gestão da SMS/Natal, não ter enviado a Programação Anual de Saúde -2022 (PAS/2022) ao CMS/Natal no ano 2022 para a devida apreciação.
Natal/RN, 08 de Fevereiro de 2024.
Maria Dalva Horácio da Costa
Presidente do CMS/Natal/RN
Homologo a Resolução nº 09/2024–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.
Dê-se Ciência e Publique-se.
George Antunes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde- Natal/RN

RESOLUÇAO nº 010/2024 - CMS/Natal – 2024
O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, na 2ª Reunião Ordinária do exercício 2024, realizada no dia 08 de Fevereiro de 2024 (quinta-feira), às 14:30, através da Plataforma Virtual Google Meet, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.142/90 e Lei 141/2012, considerando a dimensão do municipio do Natal/RN, bem como sua importância para os debates e proposições a serem apresentadas na Conferência Regional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da 7ª. Região, por unanimidade de votos,
RESOLVE:
I - Aprovar e definir o dia 26 de Março de 2024 como data para a realização da Pré-conferência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Gestão do município do Natal/RN, como etapa preparatória para a escolha dos delegados para a Conferência Regional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da 7ª de saúde do Rio Grande do Norte;

II - Designar os seguintes conselheiros e conselheiras e representantes dos respectivos segmentos e instituições para compor a Comissão Organizadora da Pré-conferência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Gestão do município do Natal/RN, sob a coordenação da presidência do CMS/Natal, bem como para tomar as providências cabíveis em colaboração e apoio à organização da Conferência Regional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da 7ª de saúde do Rio Grande do Norte, para a 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Rio Grande do Norte:
2.1) A COMISSÃO ORGANIZADORA:
a) SEGMENTO DOS USUÁRIOS E USUÁRIAS:
TITULARES: Ana Maria do Nascimento Evangelista; Aline Silvino Onias; Dayse Conceição Araújo do Vale; Milton França Júnior.
SUPLENTES: Maria Dalva Horácio da Costa e Geolipia Jacinto da Silva.
b) SEGMENTO DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS EM SAÚDE:
TITULARES: Ana Maria da Silva e Elizabeth Bezerra Silva;
SUPLENTES: Rafael Cordeiro Araújo e Higor José Pinheiro Lopes.
c) SEGMENTO – GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS:
TITULARES: Douglas Ferreira Enedino Albino (SESAP/RN) e Valéria da Costa Silva (SMS/Natal);
SUPLENTE: Miranice Nunes dos Santos Crives.
III- Designar os seguintes representantes de instituições para compor a Comissão Executiva da Pré-conferência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Gestão do município do Natal/RN, sob a coordenação da secretaria executiva do CMS/Natal, bem como para apoio à comissão organizadora para as providências referentes à organização e pactuação da contrapartida da SMS/Natal com vistas à participação do município do Natal na Conferência Regional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da 7ª de saúde do Rio Grande do Norte – etapa preparatória para a 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Rio Grande do Norte.
3.1) COMISSÃO EXECUTIVA - TITULARES:
Marlon Gutemberg Alencar de Moraes (SETEX/CMS);
Maria Dalva Horácio da Costa (membro – representação da Presidência-CMS);
Mayara Teixeira Laurentino Acispestre (membro representação da Chefia de Gabinete - SMS/Natal);
Flaviyanna Kallyanny Soares de Souza (membro representação do DGTES/SMS;
Renata Fonseca Souza de Oliveira (membro representação do SEPAES/ SMS/Natal);
Miranice Nunes dos Santos Crives (membro representação da SESAP/RN);
Diego Bezerra Leandro de Souza (membro representação da UFRN-DSCC)
3.2) COMISSÃO EXECUTIVA SUPLENTES:
SUPLENTES SMS/Natal: Jucilene Vieira de Souza (membro representação SGRTS) e Felipe Laurentino de Oliveira (membro representação SGRTS);
SUPLENTES UFRN/DSC: Eliana da Costa Guerra.
Natal/RN, 08 de Fevereiro de 2024.
Maria Dalva Horácio da Costa
Presidente do CMS/Natal/RN
Homologo a Resolução nº 010/2024–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.
Dê-se Ciência e Publique-se.
George Antunes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde- Natal/RN

RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – CMS/NATAL – RN
A presidência do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN e Resolução Nº 003/2024, em conformidade com a Lei 8.142/90, nos termos do Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006, que dispõe sobre a devolução de servidores aos órgãos de origem, considerando que o Processo Nº SMS-20240211784, protocolado na SMS/Natal em 07/02/2024, encontra-se devidamente instruído.
RESOLVE:
Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora MARIA DO ROSÁRIO AVELINO BEZERRA ao órgão de origem – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – SESAP/RN, solicitado através do Processo SMS-20240211784, protocolado na SMS/Natal em 07/02/2024.
Natal/RN, 22 de fevereiro de 2024.
Maria Dalva Horácio da Costa
Presidente Interina do CMS/Natal/RN
Homologo a Resolução nº 011/2024–CMS-Natal/RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.
Dê-se Ciência e Publique-se.
George Antunes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Natal

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo

Rua Santo Antônio, 665 - CENTRO - CEP 59025-520 - Natal/RN - Fone - Fax: 3232-8346 - email: dom@natal.rn.gov.br